

Curso EaD

20

horas/aula

Juiz das Garantias

Resolução do CNJ nº 562 de 03/06/2024 e Resolução do CJF nº 881 de 29/04/2024

Conteúdo Programático

Análise do decidido pelo STF nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305 – PARTE 1

Prazo para implantação do juiz das garantias. Hipóteses permitidas de atuação, de ofício, do Juiz. Controle judicial dos atos praticados pelo Ministério Público como condutor de investigação penal. Exercício do contraditório preferencialmente em audiência pública e oral. Marco final da competência do juiz das garantias

Análise do decidido pelo STF nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305 – PARTE 2

Prazo para encaminhar à presença do juiz das garantias o preso em flagrante ou por força de mandado de prisão provisória. Utilização, excepcional, de videoconferência na audiência de custódia. A inobservância do prazo previsto em lei para conclusão do inquérito não implica a revogação automática da prisão preventiva. Casos em que não se aplicam as normas relativas ao Juiz das Garantias. Remessa dos autos do inquérito ao juiz da instrução

Análise do decidido pelo STF nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305 – PARTE 3

Inconstitucionalidade do art. 3º-D da Lei 13.964/2019 (norma de impedimento, decorrente do mero exercício da função jurisdicional). Inconstitucionalidade do art. 3º-D, parágrafo único, da Lei 13.964/2019 (criação de sistema de rodízio de magistrados). O juiz das garantias será investido, e não designado. Criação de regulamento para

disciplinar o acesso à informação, pelos meios de comunicação, sobre a prisão de investigados. Controle judicial do ato de arquivamento do inquérito policial. Controle judicial, acerca da legalidade e voluntariedade, do acordo de não persecução penal

Diretrizes do CNJ (Resolução nº 562, de 03/06/2024) e do CJF (Resolução nº 881, de 29/04/2024)

O Juiz das Garantias no Projeto de Lei nº 8045/2010 (Novo Código de Processo Penal), em tramitação

Tutor Desembargador Federal
Marcello Granado

Público-alvo: Exclusivo para
Magistrados Federais e Estaduais

Local Plataforma Moodle

Inscrições:

Juízes Federais
2ª Região

Demais do
público-alvo

Coordenação: Desembargador Federal Reis Friede

Realização



19 a 30 de Agosto de 2024